1022

Original anexo ao
Proc. nº 175/11
Em 12 / 5 / 11

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Moradores da Rua Carmem Miranda reclamam do estacionamento de ônibus e caminhões naquela via pública, fato que tem causado sérios comprometimentos à sua rotina.

Trata-se de via pública com dimensões que não comportam o referido estacionamento, pois o espaço para o trânsito de automóveis fica muito reduzido.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 112 /11

DOCUMENTO N.º 1022 /11

Proíbe o **estacionamento** de **ônibus e caminhões** com mais de dois eixos na **Rua Carmem Miranda**.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões com mais de dois eixos na Rua Carmem Miranda, na Vila Margarida.

Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em **12 de maio de 2011**

PEDRO GOUVÊA

TEC0379/CK/AD